



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto nº 12.874, de 30 de março de 2023

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo os termos do Processo nº 2147/2023.

CONSIDERANDO que a Semana Santa que se aproxima, é o ponto alto da religiosidade cristã no Brasil, que envolve todas as Comunidades Eclesiais de Base de todas as paróquias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 06 de abril de 2023 – Quinta-feira Santa, o horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí e demais Secretarias Municipais, será de 08 às 12 horas.

Art. 2º - Ficam excluídos do disposto neste Decreto, os servidores que prestam serviços essenciais, urgentes e de interesse público nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública, bem como, àqueles que prestam serviços em forma de plantão, os quais obedecerão a escala determinada pela chefia imediata.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 30 de março de 2023.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

WALLESKA GUAITOLINI

Publicado no
Mural do FAPSPMG

31/03/23
Saneamento

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022